LEI Nº 1.808

DENOMINA-SE RUA GUARACI CARLOS DE FREITAS A ATUAL RUA GUARANI, NO BAIRRO SANTA CLARA, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica denominada Rua Guarani Carlos de Freitas a atual Rua Guarani, localizada no Bairro Santa Clara, nesta cidade de Divinópolis, MG.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 19 de agosto de 1.982

Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** Jornal PARTICIPAÇÃO
Nº 86 de 15/09/82